

**FW: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 2001/2021-CPL-MP-PGJ**

sammy vasconcelos <sammy@syriaengenharia.com>

Qua, 26/05/2021 15:36

Para: protocolo@mpam.mp <protocolo@mpam.mp>; Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Prezados, venho muito respeitosamente interpor pedido de impugnação do edital, nos moldes descritos abaixo, tempestivamente.

As datas base dos bancos utilizados como referência são uma de cada mês, vejamos:

SINAPI 08/2020

SBC 09/2020

SEDOP 04/2020

ORSE 06/2020

Por que foi feito o uso de bases em meses diferentes, alguns já ultrapassados em mais de 01 ano até a data atual?

Peço esclarecimento e retificação, uniformizando a base a um único mês.

Proseguimos com a análise do edital pela folha 156, planilha orçamentária e verificamos as seguintes não conformidades que devem ser totalmente sanadas no documento inteiro.

O item 1.1.1, código 011008, SBC, apresenta coeficientes alterados e preços unitários alterados com referência ao banco de dados original (da SBC). Tornando assim a composição própria, diferente do que mostra a planilha.

O item 1.2.3, código: 14022, apresenta na planilha orçamentária, página 156, a informação que é da fonte SBC, porém em análise da licitação o autor do edital altera a composição da base SBC e inclui um serviço próprio na composição de custo do órgão. Isso causa estranheza tendo em vista a grosseria nos erros.

O item 2.1.1, código 00020193, SINAPI, não existe no banco de dados.

O item 2.1.2, código 00010527, SINAPI, não existe no banco de dados.

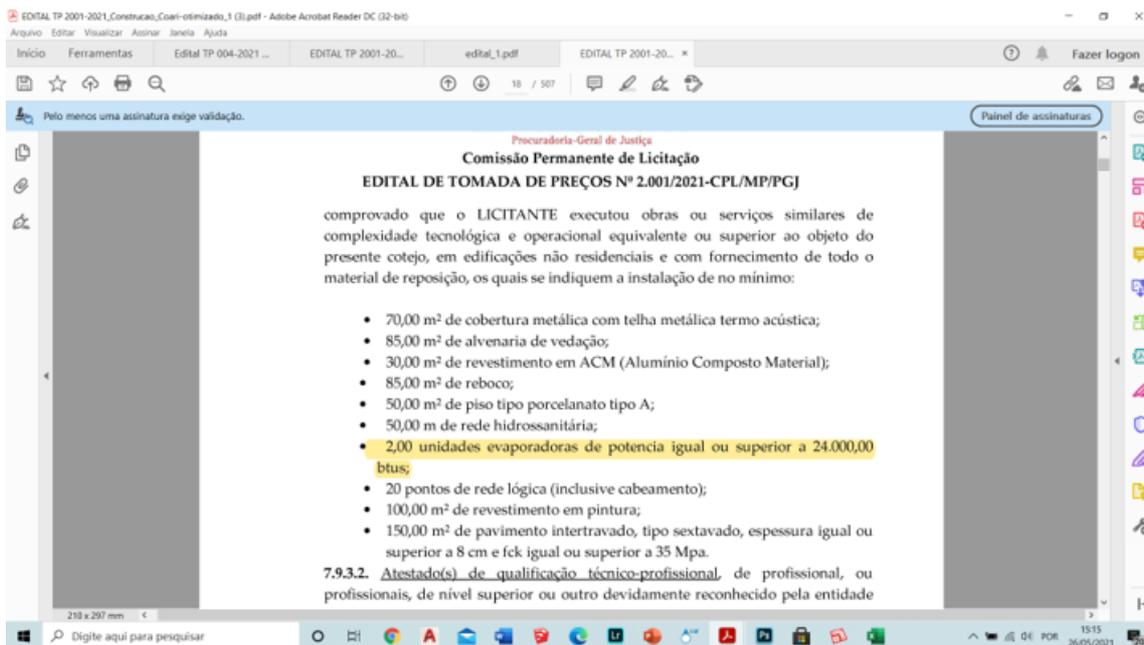
O item 2.1.3, código 000301, SBC, está com valor do item na base correto, porém quando é multiplicado pela quantidade, é usado arredondamento das casas ao invés daquilo que é orientado pelo TCU de truncamento em duas casas. Pedimos explicações.

Item 2.2.1, código: S06096, ORSE, o valor da composição não bate com a base de dados. Analisando a composição do item em comparação com a base de dados, os valores de mão de obra estão todos diferentes assim como o preços de alguns materiais apresentam diferenças.

Tendo em vista que todos os itens que analisamos apresentaram erro, devolvemos o processo para análise desse MPAM, e aguardamos respostas às nossas solicitações.

O próximo ponto que quero questionar, não é novo porém a resposta recebida ao meu questionamento (processo anterior) não me parece razoável.

Solicito esclarecimentos no seguinte tema: na página 18 do edital, item 7.9.3.1, parágrafo 2, é solicitado o seguinte?



Contudo para uma dúvida sobre uma incoerência entre o instrumento legal e o edital, vejamos:

Lei 8666/93:

*"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I – (...)*

*II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".(marcação nossa).*

Ora, na curva ABC disponível no site do MPAM, pág.02, o item ar condicionado aparece com parcela de 0,9306% no item mais relevante e com 2,62% se somarmos todos os itens de ar condicionado do processo e isso causa estranheza.

Além disso o item solicitado como acervo (unidades evaporadoras de 24mil BTUs) sequer se trata de um serviço na planilha do orçamento e dessa forma a manutenção do mesmo nas exigências poderá direcionar o processo, atentando contra o principio da isonomia.

Além disso, em ofício, o MPAM informou que o item, se agregado, representaria 6% e seria classificado como A na curva ABC. Peço que envie a curva a que se refere porque ela não aparece no processo.

Diante do exposto, pedimos retificação do edital nestes moldes.

Aguardo resposta assim que possível.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



**Sammy Vasconcelos**  
**Engenheiro Civil**

**P. (92) 98122-0146**

**A. Centro Comercial Eldorado – Sala 02**

**E. sammy@syriaengenharia.com**

## RE: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 2001/2021-CPL-MP-PGJ

sammy vasconcelos <sammy@syriaengenharia.com>

Qua, 26/05/2021 17:17

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Apenas como ilustração, segue dois prints da mesma composição. Um do seu processo e outro do sistema que usamos com a base SBC:

OrcaFasco

011008

EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS

DATA: 04/2020  
TIPO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
UNIDADE: MES

MMS - Manaus - AM

Valor Não Desonerado R\$ 31.988,16

Valor Desonerado R\$ 27.862,16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C 98767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,75	19,72	208,0	4.732,00	4.101,76
C 98777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	88,63	76,41	104,0	9.217,52	7.946,64
C 98780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	44,84	38,78	208,0	9.326,72	8.066,24
C 88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,87	18,72	416,0	8.601,92	7.787,52

Print do sistema que usamos – atentar para os coeficientes e preços do sistema.

EDITAL TP 2001-2021\_Construcao\_Coari

157 / 509 - 141% +

11008 4/5

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: Construção do Remanescente Promotória de Coari 2021 - Final

ENDEREÇO: Estrada Coari-Mamãe, Quilometro 02

CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas

UNIDADES: 188.57MP

VALOR POR UNIDADE: R\$ 4.933,55

DATA: 10/05/2021 L.S. Hora: 86,80%

BDI: 28,35% L.S. Mão: 49,17%

ORIGEM: 202101

SBC: 202104 - Manaus 04/2021

BEDOP: 202103 COM DESIGNAÇÃO 03/2021

SINVP: 202103 COM DESIGNAÇÃO 04/2021

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1.1. 011008 - EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS (MES)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099148	SBC	H	178,00000000	12,89	2.288,64
1099268	SBC	H	100,00000000	64,62	6.462,00
1099310	SBC	H	178,00000000	26,55	4.672,80
1099312	SBC	H	416,00000000	9,78	4.068,48
TOTAL MAO DE OBRA:					17.471,92
VALOR SEM ENCARGOS:					9.363,48
VALOR ENCARGOS (86,80%):					8.108,44
VALOR BDI (28,35%):					4.953,29
VALOR BDI DIFERENCIADO:					0,00
QUANTIDADE:					3,00
TOTAL GERAL:					67.276,63

Print do processo do MPAM.

Notar diferença entre os itens, tanto em coeficientes como em valores.

Atenciosamente,

**Sammy Vasconcelos**  
**Engenheiro Civil**

**P. (92) 98122-0146**



**A. Centro Comercial Eldorado – Sala 02**  
**E. sammy@syriaengenharia.com**

---

**From:** [sammy\\_vasconcelos](mailto:sammy_vasconcelos)  
**Sent:** quarta-feira, 26 de maio de 2021 17:07  
**To:** [Comissao Permanente de Licitacao](mailto:Comissao Permanente de Licitacao)  
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 2001/2021-CPL-MP-PGJ

Trata-se do edital assinado pelo sr. Edson Barreto, em 12/05/2021. Está no site de vcs com previsão de abertura para o dia 02/06.

Atenciosamente,



**Sammy Vasconcelos**  
**Engenheiro Civil**

**P. (92) 98122-0146**  
**A. Centro Comercial Eldorado – Sala 02**  
**E. sammy@syriaengenharia.com**

---

**From:** [sammy\\_vasconcelos](mailto:sammy_vasconcelos)  
**Sent:** quarta-feira, 26 de maio de 2021 17:01  
**To:** [Comissao Permanente de Licitacao](mailto:Comissao Permanente de Licitacao)  
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 2001/2021-CPL-MP-PGJ

Sim, nosso questionamento é do atual edital.

Atenciosamente,



**Sammy Vasconcelos**  
**Engenheiro Civil**

**P. (92) 98122-0146**  
**A. Centro Comercial Eldorado – Sala 02**  
**E. sammy@syriaengenharia.com**

---

**From:** [Comissão Permanente de Licitação](#)  
**Sent:** quarta-feira, 26 de maio de 2021 15:48  
**To:** [sammy\\_vasconcelos](#)  
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 2001/2021-CPL-MP-PGJ

Prezados,

Acuso o recebimento.

Mas apenas para alinharmos, a empresa está questionando o atual Edital? Foi verificado que o primeiro Edital sofreu modificação justamente nas planilhas orçamentárias para fins de atualização?

Respeitosamente,

Edson F. L. Paes Barreto  
Presidente CPL

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**De:** sammy vasconcelos <sammy@syriaengenharia.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 26 de maio de 2021 15:36  
**Para:** protocolo@mpam.mp; Comissão Permanente de Licitação  
**Assunto:** FW: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 2001/2021-CPL-MP-PGJ

Prezados, venho muito respeitosamente interpor pedido de impugnação do edital, nos moldes descritos abaixo, tempestivamente.

As datas base dos bancos utilizados como referência são uma de cada mês, vejamos:

SINAPI 08/2020  
SBC 09/2020  
SEDOP 04/2020  
ORSE 06/2020

Por que foi feito o uso de bases em meses diferentes, alguns já ultrapassados em mais de 01 ano até a data atual?

Peço esclarecimento e retificação, uniformizando a base a um único mês.

Prosseguimos com a análise do edital pela folha 156, planilha orçamentária e verificamos as seguintes não conformidades que devem ser totalmente sanadas no documento inteiro.

O item 1.1.1, código 011008, SBC, apresenta coeficientes alterados e preços unitários alterados com referência ao banco de dados original (da SBC). Tornando assim a composição própria, diferente do que mostra a planilha.

O item 1.2.3, código: 14022, apresenta na planilha orçamentária, página 156, a informação que é da fonte SBC, porém em análise da licitação o autor do edital altera a composição da base SBC e inclui um serviço próprio na composição de custo do órgão. Isso causa estranheza tendo em vista a grosseria nos erros.

O item 2.1.1, código 00020193, SINAPI, não existe no banco de dados.

O item 2.1.2, código 00010527, SINAPI, não existe no banco de dados.

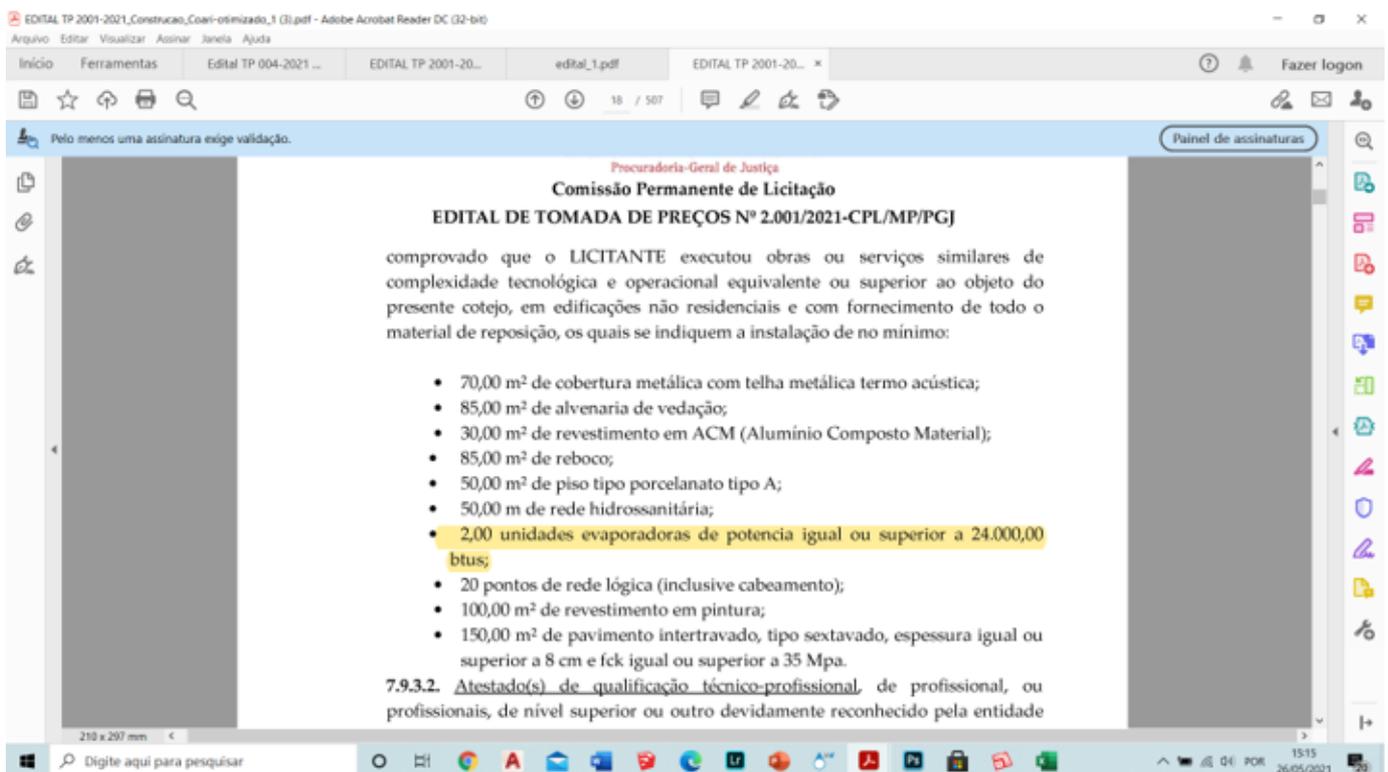
O item 2.1.3, código 000301, SBC, está com valor do item na base correto, porém quando é multiplicado pela quantidade, é usado arredondamento das casas ao invés daquilo que é orientado pelo TCU de truncamento em duas casas. Pedimos explicações.

Item 2.2.1, código: S06096, ORSE, o valor da composição não bate com a base de dados. Analisando a composição do item em comparação com a base de dados, os valores de mão de obra estão todos diferentes assim como o preços de alguns materiais apresentam diferenças.

Tendo em vista que todos os itens que analisamos apresentaram erro, devolvemos o processo para análise desse MPAM, e aguardamos respostas às nossas solicitações.

O próximo ponto que quero questionar, não é novo porém a resposta recebida ao meu questionamento (processo anterior) não me parece razoável.

Solicito esclarecimentos no seguinte tema: na página 18 do edital, item 7.9.3.1, parágrafo 2, é solicitado o seguinte?



Contudo para uma dúvida sobre uma incoerência entre o instrumento legal e o edital, vejamos:

Lei 8666/93:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - (...)

II - *comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos*".(marcação nossa).

Ora, na curva ABC disponível no site do MPAM, pág.02, o item ar condicionado aparece com parcela de 0,9306% no item mais relevante e com 2,62% se somarmos todos os itens de ar condicionado do

processo e isso causa estranheza.

Além disso o item solicitado como acervo (unidades evaporadoras de 24mil BTUs) sequer se trata de um serviço na planilha do orçamento e dessa forma a manutenção do mesmo nas exigências poderá direcionar o processo, atentando contra o principio da isonomia.

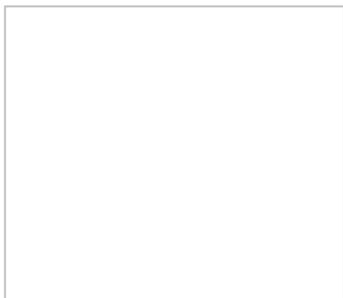
Além disso, em ofício, o MPAM informou que o item, se agregado, representaria 6% e seria classificado como A na curva ABC. Peço que envie a curva a que se refere porque ela não aparece no processo.

Diante do exposto, pedimos retificação do edital nestes moldes.

Aguardo resposta assim que possível.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



**Sammy Vasconcelos**  
**Engenheiro Civil**

**P. (92) 98122-0146**

**A. Centro Comercial Eldorado – Sala 02**

**E. sammy@syriaengenharia.com**